

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, a Presidência trouxe ao Pleno o pedido da Conselheira Substituta Ana Raquel, que ausente por questões de saúde, solicitou que sua pauta fosse transferida para a sessão seguinte, ao que não houve objeção. Encerrada a hora do expediente, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-3915/2019, retirado de pauta por já ter sido pautado anteriormente; TC-13601/2023, trazido em mesa *ad referendum*, solicitada vista pela Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Nesse processo foi levantada questão de ordem pelo representante do MPC quanto a possibilidade de se trazer o processo para o Pleno fora da pauta, o que, após discussão pelo Pleno, foi autorizada com os votos dos Conselheiros Anselmo Roberto e Conselheira Maria Cleide a relatoria do processo para referendo. Nesse momento, a Presidência saúda aos alunos da UNEAL e da SEUNE, do projeto da Escola de Contas, seguido pela Conselheira Maria Cleide. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-923/2013, descumprimento de obrigações, Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário-Chã Preta/Geraldo Justino Januário, retirado de pauta. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-14711/2012, descumprimento de obrigações, David Ricardo de Luna Gomes/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS-Feira Grande/Valoírene Barbosa Santos, aprovado acórdão 111 e TC-16622/2018, aposentadoria, Gabinete da Presidência – TCAL/Soraya Maria de Omena Mendes Dantas, devolução de voto-vista, acompanhando o Relator, Conselheiro Alberto Pires Alves de Abreu, aprovado acórdão 112. Nesse momento, a Conselheira Rosa Albuquerque se faz presente no Pleno. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-11107/2023, representação, Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Secretaria Municipal de Saúde- Maceió/Luiz Romero Cavalcante Farias, retirado de pauta; TC-14360/2023, representação, Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Secretaria Municipal de Saúde- Maceió/Luiz Romero Cavalcante Farias, aprovado acórdão 113. Nesse processo, foi levantada questão de ordem pelo Conselheiro Otávio Lessa, quanto ao direcionamento da Representação. Nesse momento, a Conselheira Rosa Albuquerque se ausenta do Plenário. TC-8122/2022, denúncia, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/Prefeitura de Maravilha/Adriana Nunes Paulino Silva/Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque/Wendel de Sá Santos, aprovado acórdão 114. Nesse processo, discutida questão de ordem quanto a admissibilidade do de julgamento da matéria no Pleno, o que foi aprovado pela maioria, com exceção da Conselheira Rosa Albuquerque, que se declarou impedida de atuar no presente processo. Concluindo a Relatoria do Conselheiro Rodrigo Siqueira; TC-15122/2023, relatado em mesa, aprovado acórdão 115. Este processo também estava fora da pauta, motivo pelo qual foi levantada questão de ordem, porém aprovada a relatoria. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-7534/2022, prestação de contas de gestão, Carlos Eduardo de Paula Monteiro/Fundo de Modernização da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, aprovado acórdão 116. **Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-11407/2015, denúncia, Camara Municipal-Viçosa/Sidney Moura Brandão Vilela, aprovado acórdão 117; TC-1170/2023, representação, UP Brasil Administração e Serviços Ltda, aprovado acórdão 118 e TC-11671/2023,

representação, Prefeitura Municipal-Santana do Ipanema/Rafael de Andrade Sabbadini, aprovado acórdão 119. Nesse último processo, a saber TC-11671/2023, a Conselheira Maria Cleide solicitou a palavra para fazer um esclarecimento quanto ao lapso temporal decorrido do processo em seu gabinete, solicitando providências da Presidência nesse sentido, momento em que a Presidência determinou a sua assessoria fazer os apontamentos quanto a esta solicitação e enviá-los à Corregedoria para averiguação. Encerrada a ordem do dia, a Presidência informa que, a pedido do gabinete da Conselheira Rosa Albuquerque, fora autorizada a transferência dos processos de sua relatoria para a próxima sessão. Ainda, a Presidência faz considerações acerca das questões do marco temporal trazidas pelos Conselheiros Anselmo Brito e Rodrigo Siqueira. Na hora das explicações pessoais, a Conselheira Maria Cleide se dirige aos alunos presentes em nome da Escola de Contas. Em seguida, o Procurador Ênio Pimenta faz considerações acerca do ato da Presidência, a pedido do Conselheiro Anselmo Brito, que também se manifesta. Por fim, **o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente** encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.